



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PS



Rua Padre Francisco Rosa, 1588
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
SS 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
DE TODOS**



PROJETO

SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

MUNICÍPIO

NOVA RUSSAS – CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- PEÇAS GRÁFICAS, ART E DECLARAÇÃO TÉCNICA.


BELCHIOR ALVES LINHARES

ENGENHEIRO CIVIL

RNP nº 0619129972



Rua Madre Francisco Rivas, 1386
Centro - CEP: 62.200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RB.3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



APRESENTAÇÃO

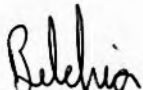
Este relatório descreve os estudos para a **OBJETO: SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA TABELA 0.27 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA TABELA SINAPI 01/2022 COM DESONERAÇÃO;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: seinfranr@gmail.com. Telefone: (88)3672-1434.

51



BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972





SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	01
MEMORIAL DESCRITIVO	02
1.0 – GENERALIDADES.....	02
2.0 – A EMPREITADA	02
3.0–DISPOSIÇÃO GERAL.....	02
4.0 – INICIO	02
5.0 – PRAZO.....	03
6.0–CONSERVAÇÃO DO SISTEMAVIARIO	03
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES PEÇAS GRÁFICAS, ART E DECLARAÇÃO TÉCNICA.	


BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972





JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos no Município de Nova Russas/CE, devido a prefeitura municipal não possuir em seu quadro de pessoal, servidores com qualificação profissional para a execução dos serviços objeto desta contratação necessário para o regular desenvolvimento de suas atividades. Considera-se, também a necessidade constante de se manter a limpeza destas localidades por se tratar de vias públicas de grande circulação de veículos e pessoas e, ainda, devido à necessidade de se controlar a vegetação com altura apropriada para se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos e evitando riscos de acidentes devido a baixa visibilidade.

3

Belchior
BELCHIOR ALVES LINHARES

ENGENHEIRO CIVIL

RNP nº 0619129972





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - GENERALIDADES

1.1 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem como objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de conservação do sistema viário em diversas estradas vicinais da sede e zona rural do município de Nova Russas - Ce.

1.2 - NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas(NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) que tenha relação com os serviços objeto do contrato.

1.3 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter todo equipamento e ferramenta necessário ao desempenho dos serviços.

2.0 - A EMPREITEIRA

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratos facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se , ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependência onde os mesmos se encontrem

3.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de material a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer

30


BELCHIOR ALVES LINHARES

ENGENHEIRO CIVIL

RNP nº 0619129972





OBRA: ROÇO MANUAL DAS FAIXAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- Utilização de equipamento.

4.0 - INÍCIO:

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05(cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

5.0 - PRAZO:

O prazo para execução da obra será, o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções do cronograma físico-financeiro.

6.0 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

Os serviços de conservação do sistema viário será executado, com o roço nas duas laterais das estradas vicinais, numa largura mínima de 1,50m, sendo destocado com foice e/ou roçadeiras, de forma manual, todo o material retirado será colocado em local adequado, não podendo restar qualquer material destocado nas laterais das vias.

Nova Russas - Ce, 07 de março de 2023.

Handwritten mark

Belchior
BELCHIOR ALVES LINHARES

ENGENHEIRO CIVIL

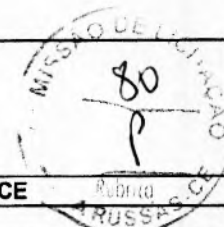
RNP nº 0619129972





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
PÚBLICA



OBJETO : SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

FONTE: TABELA COM DESONERAÇÃO E SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE: 01/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DIVERSOS							205.186,36
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 192,52	R\$ 2.310,24
1.2	C3109	ROÇADA MANUAL	SEINFRA	HA	104,76	R\$ 1.523,67	R\$ 1.936,58	R\$ 202.876,12
TOTAL GERAL								R\$ 205.186,36

VALOR TOTAL: DUZENTOS E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS


BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972





Nova Russas



OBJETO : SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

FONTE: TABELA COM DESONERAÇÃO E SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE: 01/2023

1.1. C1937- PLACA PADRÃO DE OBRA

Item	Descrição	unidade	quantidade	largura	comprimento	altura
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	4,00		3,00

1.2. C3109 - ROÇADA MANUAL (HA)

ITEM	DESTINO	UND	QUANT
1.0	REGIÃO MAJOR SIMPLÍCIO E NOVA BETÂNIA		
1.1	ESPACINHA - MAJOR SIMPLÍCIO	KM	27,800
1.2	MAJOR SIMPLÍCIO - PANASSÚ	KM	4,950
1.3	MAJOR SIMPLÍCIO - MARACAJÁ ATE EXTREMA COM HIDROLÂNDIA	KM	5,750
1.4	MAJOR SIMPLÍCIO - NOVA BETÂNIA	KM	19,200
1.5	BARRO BRANCO PASSANDO PELA FAZENDA PE MAURÍCIO PEDRINHAS	KM	4,550
1.6	LAGEDO A CAMINHO ATE FAZ GONZAGA MOURÃO	KM	3,900
1.7	BARRO BRANCO PASSANDO PELO MUQUÉM NOVA BETÂNIA A PATOS PASSANDO PELA ASSENTAMENTO SANTANA	KM	4,150
1.8	NOVA BETÂNIA A PATOS PASSANDO PELA ASSENTAMENTO SANTANA	KM	7,250
1.9	NOVA BETÂNIA A ESPACINHA SAINDO NO BOLA DE OURO	KM	18,850
1.10	TOTAL		96,400
2.0	REGIÃO IRAPUÃ		
2.1	PEIXE - PITOMBEIRA - MATA FRESCA - SERROTINHO - IRAPUÃ - ATRAVESSA ASFALTO MANDÚ - CANAFISTULA DOS SEVERINOS - ESPACINHA	KM	30,400
2.2	CAMPO DA AVIAÇÃO SAINDA PITOMBEIRA	KM	5,700
2.3	MATA FRESCA - BOA VISTA - IRAPUÃ	KM	5,200
2.4	IRAPUÃ - VOLTA DO RIO - SAINDO ESTRADA MANDÚ ASFALTO	KM	4,500
2.5	IRAPUÃ - PASSANDO PELO SR CLÁUDIO - FAZ CAUBY	KM	6,650
2.6	PEIXE - CACHOEIRA - RETIRO ATE LOTEAMENTO DR JOEL	KM	8,150
2.7	PEREIRAS A FAZ CAUBY	KM	3,300
2.8	TOTAL		63,900
3.0	REGIÃO CANINDEZINHO CAMPOS E RESIDÊNCIA		
3.1	RECANTO - FOLGUEDO - CANINDEZINHO - CAÇIMBA NOVA - CAMPOS - RESIDÊNCIA - MATA-BALSÂMOS - ILHA GRANDE - BOMBOCADINHO - ILHA DOS PAIVA - ATE FAZ ANT CARLOS	KM	60,800
3.2	TOTAL		60,800
4.0	REGIÃO MIGUEL ANTÔNIO - SÍTIO NOVO - GURGUÉIA E LAGOA DE SÃO PEDRO		
4.1	TRÊS POSTES - MIGUEL ANTÔNIO ATE A DIVISA COM ARARENDÁ - SÍTIO NOVO - GURGUÉIA - CANAFISTULA - MACACO - INDO ATE A FAZ DOMINGOS ALVES - MURINGUE - BASTIANA - NEGROS - ONÇA - PIÇARREIRA	KM	47,500
4.2	TOTAL		47,500
5.0	REGIÃO PIÇARREIRA		
5.1	PIÇARREIRA - SÃO GONÇALO - MORRO AGUDO - NOVA BETÂNIA	KM	45,900
5.2	CAÇIMBA DO MEIO - NOVA BETÂNIA	KM	7,800
5.3	LAGEDO DO MEIO - LAGEDO DE BAIXO	KM	8,500
	TOTAL		62,200
6.0	REGIÃO ÁGUA BOA - EMA - VARGEM GRANDE - IPUEIRAS VELHA - LAGOA DO MEL		
6.1	ÁGUA BOA - EMA - VARGEM GRANDE - IPUEIRAS VELHA - LAGOA DO MEL	KM	18,400
	TOTAL		18,400
	TOTAL GERAL		349,200

ITEM	COMP.(M)	LANG.(M)	REPETIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.2	349200	1,5	2	HÁ	104,76

Belchior
BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972



OBJETO : SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS -CE

LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS -CE

FONTE: TABELA COM DESONERAÇÃO E SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE: 01/2023

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP.	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47



1.2. C3109 - ROÇADA MANUAL (HA)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
I6815 ENCARREGADO DE TURMA /	SEINFRA	H	8,33333333	27,3400	227,8333
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	83,33333333	15,5500	1.295,8333
TOTAL Mão de Obra:					1.523,6666
VALOR:					1.523,67

Belchior
BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972

BR



Nova Russas
PREFEITURA



OBJETO : SERVIÇO DE ROCADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA BASE: 06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	R\$ 2.310,24	100,00%	R\$ 2.310,24										
1.2	PLANILHA ORÇAMENTARIA	R\$ 202.876,12	25,50%	R\$ 51.733,41	8,00%	R\$ 16.230,09	13,00%	R\$ 26.373,90	20,50%	R\$ 41.589,60	25,00%	R\$ 50.719,03	8,00%	R\$ 16.230,09
TOTAL DA MEDIÇÃO		R\$ 205.186,36	26,34%	R\$ 54.043,65	7,91%	R\$ 16.230,09	12,85%	R\$ 26.373,90	20,27%	R\$ 41.589,60	24,72%	R\$ 50.719,03	7,91%	R\$ 16.230,09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CRONOGRAMA CONSOLIDADO

Belchior
 BELCHIOR ALVES LINHARES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP nº 0619129972

RS



Nova Russas
PREFEITURA



OBJETO : SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

FONTE: TABELA COM DESONERAÇÃO E SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE: 01/2023

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,53

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB (4.5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 27,10%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Belchior
BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972

B



Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
TODAS

OBJETO : SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

LOCAL : DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE

FONTE : TABELA COM DESONERAÇÃO E SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

DATA BASE: 01/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAJ	1,00	1,00
A4	IN CRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,48

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D



Belchior
BELCHIOR ALVES LINHARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 0619129972

30



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231168928

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

BELCHIOR ALVES LINHARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619129972**

Registro: **347040CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **prefeitura municipal de nova russas**

RUA RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Complemento:

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

Nº: **1388**

CEP: **62200000**

Contrato: **SS-CH001/23**

Celebrado em: **02/01/2023**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Complemento:

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Data de início: **02/01/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **prefeitura municipal de nova russas**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **1388**

CEP: **62200000**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.705507, -40.564618**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

104,76

Unidade

Ha

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

104,76

Ha

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

104,76

Ha

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

104,76

Ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Novo Russas *13* de *Março* de *2023*
Local data

Belchior Alves Linhares
BELCHIOR ALVES LINHARES - CPF: 061.455.123-42

Diogo
prefeitura municipal de nova russas - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **08/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216008321**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zdz23
Impresso em: 09/03/2023 às 20:20:36 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Nova Russas
PROCEL



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP008/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP008/2023**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

87



Rua Madre Tereza Nova Russas, 1320
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
BR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituranovanovarussas



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. POCENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma fisico-financeiro.

_____ de _____ de 2023

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Handwritten signature





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). **JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR**, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2023** Processo nº SI-TP008/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2023** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0011.1.021, elemento de despesa nº 33.90.39.00/33.90.39.21, com recursos provenientes do Recursos Próprios.

58





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc. ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

30





Nova Russas
ASSISTÊNCIA



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

36





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

90

